

LEI ORDINÁRIA Nº 6.646, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“TRANSFORMA, EM PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, A FEIRA LIVRE MONTADA AOS DOMINGOS NA AVENIDA MIRANDELA”

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada, em patrimônio Cultural do município de Nilópolis, a feira livre que se realiza aos domingos na Avenida Mirandela.

Art. 2º. A Administração Municipal, através dos órgãos competentes, adotará medidas de identificação e dos registros pertinentes a esta lei.

Art. 3º. Esta lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de novembro de 2021.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito